

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO SANTANDER GRADUAÇÃO EDIÇÃO 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA** e a **UNIVERSIDADE DE ITAÚNA**, entidade mantida, comunicam que estão abertas no período de 17/03/2023 a 16/05/2023, as inscrições para o processo seletivo destinado aos candidatos a BOLSAS DE ESTUDO (PARCIAIS) do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**, de acordo com as condições e regulamentos do referido Programa.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1.1. Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://www.becas-santander.com/pt_br, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos "Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2023", responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos.
- 1.2. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, preferencialmente, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, junto ao **SANTANDER**. Será considerada conta corrente ativa no **SANTANDER** aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
- 1.3. Cada candidato selecionado e indicado pela Universidade de Itaúna terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) das bolsas.
- 1.4. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, a **Universidade de Itaúna comunicará imediatamente** tal ocorrência ao **SANTANDER**. Para efeitos deste Edital, considerar-se a como abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no curso relativo ao Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A **Ficha de Inscrição** e o **Questionário Socioeconômico** estão disponibilizados no sítio eletrônico www.uit.br, na área do aluno - opção "bolsas", que deverão ser preenchidos, assinado, impressos e entregues na secretaria do curso, no período de 17/03/2023 a 16/05/2023.
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**, todos os alunos matriculados nos cursos de graduação presenciais da Universidade de Itaúna:
 - 2.2.1. Cujas renda familiar mensal per capita não exceda 3(três) salários mínimos:

2.2.2. Que não estejam matriculados em qualquer outra instituição de ensino superior (pública ou privada) e que não estejam cursando mais de um curso de graduação na Universidade de Itaúna;

2.2.3. Que não sejam portadores de curso superior.

2.3. Não poderão participar do processo seletivo do **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO - EDIÇÃO 2023**, os alunos matriculados no primeiro e no último período dos cursos mantidos na Universidade de Itaúna.

3. DAS BOLSAS

3.1. O **PROGRAMA** corresponde ao fornecimento de 05(cinco) bolsas-auxílio por parte do **SANTANDER**, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) cada uma.

3.2. O valor da bolsa será dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, que serão creditadas diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, que deverá ser aberta e mantida no **SANTANDER**.

3.3. Na pré-seleção dos candidatos e na concessão das bolsas será observada, preferencialmente, a carência do candidato.

3.4. Para os alunos matriculados a partir do segundo período do curso, havendo empate no critério da carência, será observada como critério de desempate, a média obtida na soma das notas das disciplinas cursadas, no período anterior à inscrição no processo seletivo da bolsa.

3.5. Para fins de apuração da carência, somente serão admitidos, como membros do grupo familiar do candidato, os parentes até o terceiro grau em linha reta ou colateral, inclusive os casos comprovados de adoção, guarda, tutela ou curatela.

3.6. Os candidatos pré-selecionados por curso e constantes das listagens, que serão disponibilizadas no site www.uit.br, deverão entregar **na secretaria** do curso, **até o dia 16/05/2023** os documentos constantes da relação própria, **em envelope lacrado e endereçado à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo, contendo a identificação do remetente e o curso** (relação de documentos disponível no site www.uit.br).

3.7. Somente serão recebidos e examinados os documentos dos candidatos pré-selecionados constantes das listagens de que trata o item 3.6.

3.8. A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo não levará em consideração cópias ilegíveis de documentos e não aceitará documentos entregues fora do prazo, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto.

3.9. Sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, a apresentação de informações ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsas de estudo na Instituição.

4. DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1. Em decorrência do presente Edital, a Universidade de Itaúna fará o acesso, recebimento, processamento, transmissão, tratamento e/ou transferência de dados de caráter pessoal, comprometendo-se a observar as seguintes regras e determinações:

- 4.1.1.** Cumprir as leis de privacidade de dados em relação ao tratamento de dados pessoais objeto deste Edital, naquilo que for aplicável, bem como as disposições das Políticas de Privacidade e Segurança de Dados;
- 4.1.2.** Tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso em razão deste Edital, com a exclusiva finalidade de dar cumprimento ao seu objeto, sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas no Convênio firmado com o SANTANDER seus respectivos anexos, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- 4.1.3.** Não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenha tido acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização dos interessados;
- 4.1.4.** Manter em absoluto sigilo todos os dados de caráter pessoal e informações que lhe tenham sido confiados;
- 4.1.5.** Não reter quaisquer dados pessoais que tenha recebido em decorrência do presente Edital, por um período superior ao necessário para o seu completo processamento, ou conforme necessário ou permitido pela lei aplicável. Finalizado o seu processamento, por qualquer causa, os dados, documentos e informações recebidas deverão ser apagadas/destruídas com segurança, ou devolvidas ao seu proprietário (quando solicitado).

Administração Superior

Fundação Universidade de Itaúna e Universidade de Itaúna